



LEI Nº 2815, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$15.000,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0040.2.125 – Manutenção de veículos
(502) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 15.000,00
Recurso 4001 – SIA/SUS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado em
31/12/2010 no Recurso 4001 – SIA/SUS no valor de R\$ 15.000,00 no Banco do
Brasil na conta corrente e aplicação 7578-7.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da
Secretaria para pagamento de despesas.

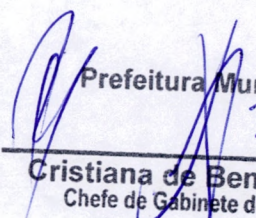
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 08 dias do mês de setembro ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
08 / 09 / 11


Prefeitura Municipal
Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito